

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLI-ADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1405 de 01/09/2000

**LEI Nº 5725/00**  
**de 21 de agosto de 2000**

“Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente Professor Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS.”

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente Professor Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS descrita e caracterizada no memorial descritivo anexo.

Art. 2º. A presente permissão de uso destina-se ao cumprimento das funções institucionais da permissionária.

Art. 3º. A permissão de uso é a título gratuito e conferirá à permissionária direito pessoal e intransferível e vigorará por prazo indeterminado.

Art. 4º. A área de terreno a ser permissionada reverterá ao domínio direto da municipalidade, acrescida de todas as benfeitorias e acessões nela introduzidas, independentemente de qualquer indenização, nos seguintes casos:

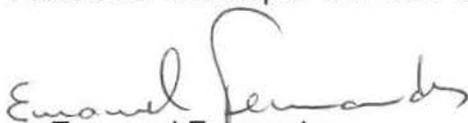
I – quando a permissionária der ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista no artigo 2º desta lei;

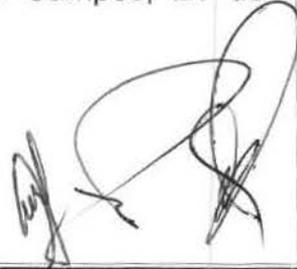
II – verificada a ocorrência de inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 5º. Fazem parte integrante desta lei os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

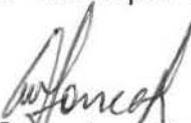


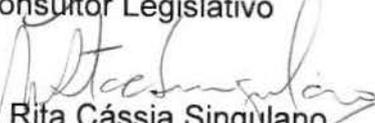
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

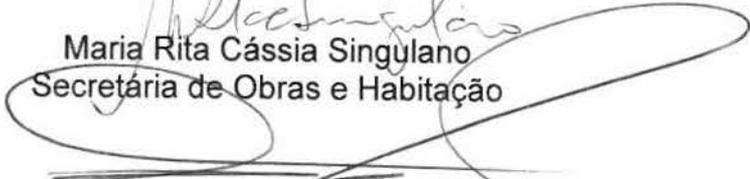
Cont. LEI 5725/00 - 2

agosto de 2000.

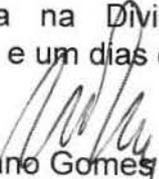
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos